

Carbon Asset	POLÍTICA CORPORATIVA	CODIGO: PC-004	VERSÃO: 02
	TÍTULO: RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS	DATA: 07/02/2023	PÁGINA: 1/5

RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

CONTROLE DE APROVAÇÃO

ELABORAÇÃO	REVISÃO	APROVAÇÃO
Compliance	Risco	Diretoria

Carbon Asset	POLÍTICA CORPORATIVA	CODIGO: PC-004	VERSÃO: 02
	TÍTULO: RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS	DATA: 07/02/2023	PÁGINA: 2/5

SUMÁRIO

PARTE I - IDENTIFICAÇÃO	3
1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. ALÇADA DE APROVAÇÃO	3
4. RESUMO DA REVISÃO	3
5. GLOSSÁRIO	3
PARTE II – CONTEÚDO	4
1. INTRODUÇÃO	4
2. DIRETRIZES	4
3. PROCEDIMENTOS DE ALOCAÇÃO	4
4. EXCEÇÕES	5

Carbon Asset	POLÍTICA CORPORATIVA	CODIGO: PC-004	VERSÃO: 02
	TÍTULO: RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS	DATA: 07/02/2023	PÁGINA: 3/5

PARTE I - IDENTIFICAÇÃO

1. OBJETIVO

O objetivo deste documento é descrever as regras, meios e controles utilizados para garantir que exista o correto rateio das ordens agrupadas, oferecendo os mesmos benefícios e ganhos para os fundos envolvidos, evitando beneficiar de forma desigual qualquer cliente final.

Esta política foi elaborada para servir de guia, sendo necessária a observância, por parte de todos os colaboradores, dos dispostos nas demais políticas da Instituição.

2. ABRANGÊNCIA

A política se aplica para as ordens agrupadas administradas pela Gestora do Conglomerado C6, nomeada Carbon Asset Management.

3. ALÇADA DE APROVAÇÃO

3.1 Diretoria - Responsável pela aprovação desta política e suas respectivas atualizações.

3.2 Área de Compliance - Responsável pela elaboração e revisão desta política.

3.3 Área de Risco – Responsável pela revisão desta política.

4. RESUMO DA REVISÃO

4.1. 11/05/2020 – Versão 01.

4.2. 06/02/2023 – Versão 02.

5. GLOSSÁRIO

Conglomerado C6: Todas as companhias que compõe o Grupo Econômico do C6.

Carbon Asset	POLÍTICA CORPORATIVA	CODIGO: PC-004	VERSÃO: 02
	TÍTULO: RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS	DATA: 07/02/2023	PÁGINA: 4/5

PARTE II – CONTEÚDO

1. INTRODUÇÃO

As ordens emitidas pelos Gestores de fundos podem ser individuais ou agrupadas. Ordens agrupadas podem ser utilizadas para conseguir benefícios para os fundos, tais como agilidade de execução, tempestiva e nos parâmetros usuais de negociação, além de redução dos custos, entre outros.

Definiremos a seguir os procedimentos para alocação e divisão de ordens, a fim de que estas sejam equitativas e justas, atendendo o requerido na legislação e regulamentação vigentes.

2. DIRETRIZES

Para a devida conformidade do rateio das ordens, é preciso existir critérios e controles predefinidos que garantam o padrão e continuidade sempre que existir ordem agrupada realizada pelo gestor.

Tendo isso em vista, a Diretoria da Gestora é responsável pelas regras a serem observadas na prática, bem como os controles que são executados para o acompanhamento e o monitoramento desses rateios, seguindo o disposto no art. 88 da Resolução CVM 175, Resolução CVM 21 e no Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros

Para essas regras internas, os Diretores envolvidos levam em consideração, no mínimo, as estratégias de cada fundo, as restrições dos regulamentos de cada um deles e restrições contidas na regulação vigente. Caso um dos fundos contidos na relação do agrupamento possua restrições de regulamentação, a ordem não poderá ser enviada. Será levado em conta também critérios que reduzam o risco de Conflito de Interesses na operação.

O gestor dos fundos envolvidos é responsável pela observância do que foi definido como regra interna, de forma que toda operação de divisão e rateio de ordens ocorra sempre dentro dos parâmetros. Exceções devem ser avaliadas, aprovadas e documentadas.

3. PROCEDIMENTOS DE ALOCAÇÃO

As ordens são alocadas pela área de gestão. Essa deve observar, além das regras internas, os regulamentos dos fundos, a fim de garantir os que possam participar do rateio.

Depois de definido os ativos e os fundos, a área de gestão executará as ordens junto às corretoras pré-selecionadas. As corretoras têm até o final do dia para efetuar a divisão entre os fundos, seguindo o direcionamento estabelecido para o rateio. A comunicação com as corretoras, especificando a porcentagem/quantidade e preço a ser alocada em cada fundo, deverá ser feita diretamente pela área de BackOffice através do Carrying Broker. Este último, por fim, averigua se o preço médio por produto

Carbon Asset	POLÍTICA CORPORATIVA	CODIGO: PC-004	VERSÃO: 02
	TÍTULO: RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS	DATA: 07/02/2023	PÁGINA: 5/5

informado poderá ser atingido de acordo com o rateio de boletas executadas no dia, levando em consideração o limite de tolerância máxima de 0,5% de diferença entre o preço médio informado do atingido. Caso exceda o limite, as ordens são alocadas individualmente entre os fundos.

Compliance realizará periodicamente o controle e monitoramento das divisões realizadas, verificando se estas estão de acordo com a regra interna preestabelecida. Caso seja observada alguma incompatibilidade, será solicitada justificativa para o responsável pela gestão, sendo tomadas as devidas medidas mitigatórias.

A evidência da realização do monitoramento será armazenada seguindo as regras internas e legais de armazenamento e backup.

4. EXCEÇÕES

Exceções devem ser aprovadas pelo Diretor de Compliance e Diretor de Administração de Carteiras.